

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar maior segurança na execução dos diversos serviços desenvolvidos diariamente.

1.2. De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1997, em seu art. 166, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A referida aquisição está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0105, para Reparelhamento do Executivo Municipal e na Ação 1302, referente a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Todos os itens fornecidos devem obedecer às normas ABNT/NBR vigentes, pertinentes a cada tipo de EPI. Além disso, deverão estar em conformidade com as determinações de outros órgãos, agências ou entidades congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem esses itens.

3.3.2. Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (CA), exceto aqueles que não constar em sua especificação. O CA deve ser expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES: Não se aplica.

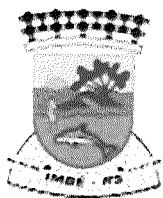
3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Deverá ser comprovada a aptidão para o fornecimento, compatível com as características, quantidades e prazos exigidos no objeto da licitação, em conformidade com o limite de 50% estabelecido no §2º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa comprovação será realizada mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem ou quantifiquem adequadamente o fornecimento, será admitida, de forma complementar, a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Aplicam-se ao presente documento as disposições da Resolução nº 310/2021, que estabelece diretrizes para contratações sustentáveis, orientando a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade na aquisição de bens, bem como na contratação de obras e serviços. Além disso, devem ser observadas as demais normas ambientais aplicáveis à espécie, que disciplinam os critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3.7.2. A empresa deverá possuir as licenças condizentes com a sua atividade produtiva (para fabricantes) e estar em dia com as respectivas licenças.

3.7.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

3.7.4. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos deverão ter destinação ambiental adequada.

3.7.5. É desejável que produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável.

3.7.6. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica.

3.9. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

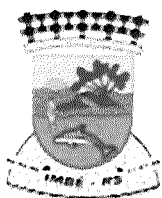
3.9.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que incidam sobre o fornecimento.

3.9.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para os EPIs fixados através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

4. DESCRITIVO DETALHADO E LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Considerando as possíveis demandas e levando em consideração as aquisições anteriores segue tabela com a necessidade atual.

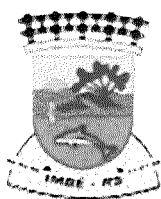
Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
1	41138	Balaclava de proteção - NR10, indicada para Classe de Risco II, confeccionada em tecido de malha 100% algodão com propriedades retardantes a chamas e proteção contra arco elétrico. Deve possuir ATPV de no mínimo 14 cal/cm², conforme os requisitos das normas técnicas ASTM 1959, F1506 e F2621. Com design ergonômico com um único orifício para facilitar o uso e proporcionar cobertura total da cabeça e pescoço, com comprimento ajustável para integração com camisas, jaquetas ou macacões. Ideal para aplicação em ambientes com risco de arco elétrico, como subestações, painéis elétricos, linhas aéreas e cabines primárias, oferecendo máxima proteção e conforto ao usuário. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Fabricada em cores claras.	Und.	25
2	18613	Bota impermeável, PVC (tipo galocha), Par, cano extralongo, com extensão/polaina em laminado impermeável e fechamento com cadarço para ajuste, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta ou azul-escuro, cor da polaina amarela. Tamanhos Diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par.	350
3	34948	Bota impermeável, PVC (tipo galocha), par, cano longo, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta. Tamanhos Diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par.	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



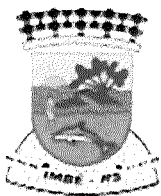
4	34682	Bota impermeável, PVC (tipo galocha), par, cano médio, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par.	100
5	41142	Botina de segurança para eletricitista - NR10, operação em tensões de até 500V em ambiente seco. Com sistema antitorção. Confeccionada em couro, vaqueta ou microfibra hidrofugada (materiais que não retém água e retardam a passagem de líquidos). Fechamento em cadarço. Forração em tecido-não tecido, lingueta e cano acolchoados com material de alta absorção de suor e permeabilidade. Palmilha antibacteriana e removível. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com garras para maior aderência. Entressola macia e leve. Biqueira em composite. Cor preta. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho conforme necessidade.	Par	30
6	36829	Botina de segurança, confeccionada em couro, com fechamento/ajuste em elástico nas laterais. Calçado operacional tipo botina, na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos Diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par	300
7	8072	Botina de segurança, confeccionada em couro, fechamento/ajuste com cadarço. Calçado operacional tipo botina, na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos Diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par	300
8	20278	Capacete de Segurança – EPI. capacete fabricado em polietileno de alta densidade, cores diversas (conforme necessidade), suspensão (carneira) plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergênica, suspensão com 6 pontos de fixação e de fácil ajuste. Classe A, Tipo 2, (contra impactos). Com certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Und.	30
9	41139	Capacete para eletricitista - NR10, tipo I, classe B, com aba total, suspensão e jugular. Casco rígido, injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, com alta resistência dielétrica. Suspensão com ajuste através de sistema deslizando ou catraca e no mínimo quatro pontos de apoio. Jugular fixa ajustável ou elástica. Deve possuir testeira absorvedora de suor. Cores diversas. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	25
10	41137	Conjunto cinturão de segurança tipo paraquedista + talabarte. Indicado para serviços elétricos em redes aéreas. Fitas primárias e secundárias em poliéster com largura mínima de 45 mm. Deve possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais), regulagem total, proteção para lombar e pernas. Talabarte de segurança, duplo tipo Y, com absorvedor de energia com comprimento mínimo de 1,30m. Confeccionado em fita de poliéster. Deve possuir 1 conector classe T em aço com abertura de e 2 conectores classe A. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	5
11	41144	Lanterna de cabeça recarregável, tecnologia LED com no mínimo 600lm, indicada para uso em capacetes. Deve possuir sensor de movimento para ligar/desligar, ajuste de inclinação, cinta elástica ajustável. Resistente a água e impactos. Bateria com capacidade mínima de 1.500 mAh, carregamento via USB-C e indicador de carga. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	15
12	36824	Luva BT (baixa tensão) par, uso de profissional eletricitista, composta de borracha natural, deve proteger mão, punho e parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Tensão de uso/trabalho 500V, Classe 00. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



13	9127	Luva de algodão, 4 fios, tricotada, punho com elástico. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	400
14	16286	Luva de algodão, com palma pontilhada/pigmentada antiderrapante (PVC/Silicone), 3 ou 4 fios, tricotada, punho com elástico. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	100
15	10348	Luva de látex, reforçada, cano longo com forro de algodão. Deve possuir formato antiderrapante na face palmar e nos dedos e revestida internamente com algodão. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	600
16	36826	Luva de segurança (par), confeccionada em tecido de poliéster, revestimento de poliuretano (PU) na palma e face palmar dos dedos, com punho elástico. Tamanho: diversos. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Par	1.000
17	41145	Luva de segurança (par), confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma. Punho em raspa, com elástico e no mínimo 20cm de comprimento. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho conforme necessidade.	Par	30
18	36375	Luva de segurança (par), confeccionadas em algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, antiderrapante. Punho em malha de algodão com elástico, formato anatômico. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	400
19	16291	Luvas de proteção - RASPA. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	Par	50
20	41146	Mosquetão oval, abertura mínima de 17mm, fabricado em aço galvanizado. Deve possuir trava dupla e fechamento em rosca. Dimensões mínimas (CxL): 10 x 05cm, com carga de ruptura mínima de 20kN. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	50
21	36828	Óculos de segurança em policarbonato - lente incolor/transparente, armação e visor em uma única peça, (pode servir como óculos de sobreposição aos óculos de grau), com proteção lateral, proteção contra raios UVA e UVB. Deve possuir tratamento antirrisco. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Tamanho único.	Und.	200
22	41147	Óculos de segurança em policarbonato, lente escura/cinza, com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UVA e UVB. Protetor nasal em silicone ou material similar que promova aderência e conforto durante o uso. Deve acompanhar cordão. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	100
23	34691	Protetor auditivo de segurança - tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, comprimento único com cordão de algodão. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanho único.	Und.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



24	41148	Protetor de nuca, para fixação em capacete de segurança, com propriedades antichama e proteção UV, em cores claras (amarelo/laranja/cinza). Deve possuir sistema para fixação no capacete. Composição do tecido com no mínimo 80% de algodão.	Und.	20
25	41149	Vestuário proteção (EPI) tipo Jardineira/Macacão. Cor: verde. Material: PVC emborrachado impermeável (mínimo 0,45mm espessura), impermeabilizado nas costuras por processo termo eletrônico, alças/suspensórios com reguladores/engates para ajustes. Botas acopladas por processo termo eletrônico. Tamanhos: variados, sob medida conforme necessidade. Deve possuir C.A. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Und.	30
26	41150	Camisa térmica masculina, tipo segunda pele, com proteção UV-A e UV-B, manga longa e gola redonda. Fator de proteção solar (FPS) mínimo de 50. Fabricada em tecido composto por poliamida e elastano que permita transpiração e secagem rápida. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Deverá ser fornecida com logotipo da Prefeitura, conforme modelo em anexo.	Und.	500
27	41212	Luva de segurança (par), confeccionada em vaqueta, tipo petroleira, com reforço interno na palma. Punho com aproximadamente 7cm de comprimento. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanho conforme necessidade.	Par	100

4.2. **AMOSTRA:** Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Entre as soluções disponíveis para a aquisição dos itens, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1.1. Mediante a implementação do Sistema de Registro de Preços (SRP), a Prefeitura Municipal de Imbé vislumbra potencial redução nos custos de aquisição, eliminando a necessidade de dispor de amplas áreas destinadas ao armazenamento dos bens. Isso decorre do fato de que o licitante adjudicatário, ao formalizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os materiais conforme o valor previamente estipulado, e unicamente no momento da requisição por parte da administração.

5.1.1.2. Mediante Dispensa de Licitação (DL). No entanto, essa modalidade refere-se a uma compra pontual, o que pode se mostrar insuficiente para suprir demandas imprevistas, além da obrigatoriedade de reserva de dotação orçamentária. Tal cenário dificulta estimativa da quantidade de itens necessária para cobrir o período mínimo de 12 meses, tornando inviável o dimensionamento adequado da necessidade.

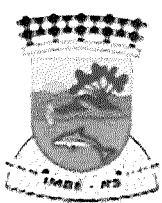
5.2.1. Dentre as alternativas avaliadas, conclui-se que o formato mais adequado é a aquisição por meio de SRP. Esse modelo permite o atendimento das necessidades previamente identificadas e planejadas, bem como de demandas imprevistas surgidas durante o período de vigência da Ata, sem que haja a obrigatoriedade de reserva antecipada de dotação orçamentária.

5.2.3. Há uma vasta gama de empresas qualificadas para o fornecimento dos bens a serem adquiridos, em conformidade com os requisitos delineados neste documento, dessa forma o SRP traz não apenas segurança no fornecimento dos produtos, como também proporciona competitividade e economicidade ao erário municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários e referências, encontra-se em anexo.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 é válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Trata-se de eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual, para a utilização dos servidores públicos da Prefeitura. Esta é uma solução de baixa complexidade, tendo em vista a ampla oferta e a obrigatoriedade na utilização dos EPIs.

7.2 A solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos EPIs por meio de SRP, sendo escolhido o fornecedor que oferecer o melhor preço, com base nas especificações técnicas e na pesquisa de preços.

7.3 Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida em que as necessidades surgirem, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo e local estabelecidos neste documento.

7.4 Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes neste documento.

7.5 Todos os itens deverão possuir o CA exceto aqueles que não constar em sua especificação.

7.6 Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, apresentando as características originais do fabricante. Em hipótese alguma serão aceitos produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

7.7 As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

7.8 Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

7.9 Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

7.10 Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

7.11 A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital. Todas as tratativas com empresas de transporte e logística serão realizadas exclusivamente com a contratada. Além disso a Prefeitura não fornece mão obra para descarga dos produtos.

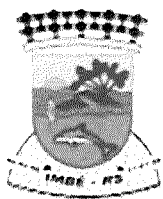
7.12 Os fiscais, obrigatoriamente, realizarão a conferência dos produtos no ato da entrega. Caso seja identificado que o produto esteja danificado, fora das especificações deste documento e/ou possuir descritivo diferente da Nota de Empenho, o mesmo será rejeitado e não ocorrerá o recebimento do item.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

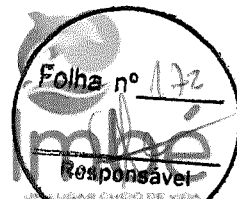
7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao erário municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante a elaboração deste estudo, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, permite a obtenção de melhores propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



8.2. Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir, não se evidencia quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A autorização para fornecimento dos itens se dará por meio de Nota de Empenho, que será enviada ao fornecedor.

9.1.1.1. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional financeiroobras@imbe.gov.br e/ou de contato telefônico, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.3. A licitante vencedora deverá entregar os itens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega/envio da Nota de Empenho.

9.1.4. No caso do surgimento de imprevisto(s) que impossibilitem atender o prazo de entrega o CONTRATADO deverá comunicar imediatamente (com antecedência, até **5 dias** após o envio da Nota de Empenho). A equipe de gestão e fiscalização do contrato e a CONTRATANTE irão avaliar a possibilidade de deferimento da solicitação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. As entregas deverão ser combinadas antecipadamente com a Equipe de Gestores e Fiscais e com o Almoxarifado Central, pelo telefone (51) 3627 8200, ramal 284 ou via e-mail almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os itens deverão estar acondicionados de forma que seja possível identificar a marca, certificações, especificação do produto, unidade de fornecimento, quantidade/peso e demais informações necessárias.

9.3.2. A CONTRATANTE não permitirá a entrega de itens com avarias e/ou com características divergentes ao processo licitatório e documentos complementares.

9.3.3. Fica vedado, em qualquer circunstância, o fornecimento de itens recondicionados e/ou reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado.

9.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica.

9.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica.

9.6. **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:** Não se aplica.

9.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não se aplica.

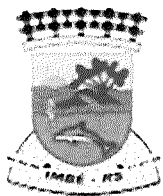
9.8. **PROVA:** Não se aplica.

9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.

9.11. **LIMPEZA:** Não se aplica.

9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:** todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2. Os benefícios almejados consistem em possibilitar uma prestação de serviço público com qualidade, eficiência e segurança para os trabalhadores.

10.3. Proteção eficaz dos trabalhadores contra riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes e lesões, a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, e o cumprimento das normas de segurança condicional.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Designação	Nome	Matrícula	Cargos
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depart. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

b) O objeto adquirido será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

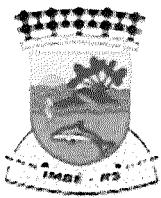
11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado: A marca; A qualidade do produto; A quantidade sendo está em unidade, metragem e/ou rolo; Se o produto entregue está de acordo com o modelo disponibilizado; Se o produto possui os registros/certificações exigidos;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13.2. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o fornecimento dos itens ser plenamente prestado.

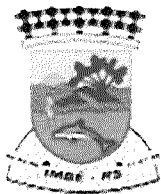
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de licitações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de aquisição desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os potenciais impactos ambientais resultam do processo de fabricação dos produtos, o qual pode ocasionar poluição e geração de resíduos. Contudo, a responsabilidade pelo processo de fabricação, assim como pela destinação final dos resíduos, recai sobre a fabricante. Esta deverá observar rigorosamente as legislações vigentes relacionadas a essa questão, visando assegurar a preservação ambiental.

14.1. O descarte inadequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) pode causar diversos impactos ambientais negativos. Alguns dos principais impactos incluem:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



14.1.1. Poluição do ar: A queima ou incineração de EPIs, especialmente os feitos de plástico, libera substâncias atmosféricas como material particulado (PM), óxidos de nitrogênio (NOx) e dióxido de enxofre (SO2). Isso contribui para a poluição do ar e problemas de saúde.

14.1.2. Contaminação de solo e água: O descarte inadequado de EPIs em aterros sanitários ou no meio ambiente pode levar à liberação de substâncias químicas tóxicas que contaminam o solo e os recursos hídricos.

14.1.3. Danos à vida selvagem: Animais podem ficar presos ou ingerir EPIs descartados, causando ferimentos e mortes.

14.1.4. Aumento de resíduos sólidos: O grande volume de EPIs descartados contribui para o acúmulo de resíduos sólidos, sobrecarregando os sistemas de gestão de resíduos.

14.2. Para mitigar esses impactos, algumas medidas importantes incluem:

14.2.1. Adotar práticas de descarte seguro e ambientalmente correto de EPIs, seguindo as regulamentações locais.

14.2.2. Priorizar a reutilização e reciclagem de EPIs sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos.

14.2.3. Investir em pesquisa e desenvolvimento de EPIs biodegradáveis ou feitos de materiais sustentáveis.

14.2.4. Implementar políticas e regulamentações mais rígidas para o gerenciamento de resíduos de EPIs, com fiscalização e deliberações para infratores. Adotando essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais do descarte de EPIs e promover práticas mais sustentáveis para toda a sociedade.

15. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV
1302 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
Cód. Red. 390 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
2307 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red. 430 3.3.90.30.00.00.00.00 1751.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

18. ANEXOS:

18.1 Planilha de preço estimado

18.2 Camisa com modelo de logotipo

Lucas Martins Wolker
Assessor de Governança
Portaria 947/2024

Imbé, 14 de fevereiro de 2025.

Elaborado por: